

DECRETO N° 238 de 24 de dezembro de 2025 LEI N. 1283/24

Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$255.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 255.000,00
02 04 10 GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESP.E LAZER - FUNDEB
258 12.361.0026.2035.0000 VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO 255.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 540 1070
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 10 GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESP.E LAZER - FUNDEB
257 12.361.0026.2035.0000 VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO -240.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 540 1070
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO
260 12.361.0026.2035.0000 VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO -15.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 540 1070
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

-255.000,00

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Handwritten signature of Lucio Roberto Calixto Costa
LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 236 de 24 de dezembro de 2025. E.I. N. 1283/24

Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$970.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		970.000,00
02 02 10	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL	
64	12.122.0010.2012.0000 GASTO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não vinculados de impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	300.000,00 F.R.: 1 500 1001
86	12.361.0012.2014.0000 ENSINO DE QUALIDADE PARA TODOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não vinculados de impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	55.000,00 F.R.: 1 500 1001
97	12.361.0013.2015.0000 GARANTIA DE ACESSO AO ENSINO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não vinculados de impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	65.000,00 F.R.: 1 500 1001
138	13.392.0015.2019.0000 POPULARIZAÇÃO DA CULTURA, ESPORTES E LAZER OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	70.000,00 F.R.: 1 500 0000
109	12.365.0028.2017.0000 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não vinculados de impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	110.000,00 F.R.: 1 500 1001
120	12.365.0028.2042.0000 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não vinculados de impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	370.000,00 F.R.: 1 500 1001

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEAG	
41	04.122.0004.2005.0000 GASTO ADMINISTRATIVO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não vinculados de impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	-970.000,00 F.R. Grupo: 1 500 0000

-970.000,00

LUCIO ROBERTO CALIXTO
COSTA:31641189886
Assinado de forma digital por LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA:31641189886
Dados: 2025.12.24 10:11:30 -03'00'
LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 237 de 24 de dezembro de 2025. E.I. N. 1283/24

Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$625.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		625.000,00
02 03 13	SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP	
197	10.301.0019.2022.0000 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não vinculados de impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	120.000,00 F.R.: 1 500 1002
198	10.301.0019.2022.0000 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man. DEFINIR NA EXECUÇÃO	140.000,00 F.R.: 1 600 0000
220	10.302.0019.2024.0000 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não vinculados de impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	95.000,00 F.R.: 1 500 1002
221	10.302.0019.2024.0000 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man. DEFINIR NA EXECUÇÃO	20.000,00 F.R.: 1 600 0000
222	10.302.0019.2024.0000 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual DEFINIR NA EXECUÇÃO	140.000,00 F.R.: 1 621 0000
237	10.304.0019.2025.0000 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man. DEFINIR NA EXECUÇÃO	30.000,00 F.R.: 1 600 0000
249	10.305.0019.2026.0000 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man. DEFINIR NA EXECUÇÃO	80.000,00 F.R.: 1 500 0000

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 13	SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP	
231	10.302.0019.2024.0000 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	-625.000,00 F.R. Grupo: 1 500 1002

-625.000,00

Artigo 30.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIO ROBERTO CALIXTO
COSTA:31641189886
Assinado de forma digital por LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA:31641189886
Dados: 2025.12.24 11:19:47 -02'00'
LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 238 de 24 de dezembro de 2025. E.I. N. 1283/24

Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$255.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		255.000,00
02 04 10	GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESP E LAZER - FUNDEB	
258	12.361.0026.2035.0000 VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	255.000,00 F.R.: 1 540 1070

02 04 10	GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESP E LAZER - FUNDEB	
257	12.361.0026.2035.0000 VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 540 000 000	-240.000,00 F.R. Grupo: 1 540 1070
260	12.361.0026.2035.0000 VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO OBRIGAÇÕES PATRONAIS 540 000 000	-15.000,00 F.R. Grupo: 1 540 1070

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 10	GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESP E LAZER - FUNDEB	
257	12.361.0026.2035.0000 VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 540 000 000	-240.000,00 F.R. Grupo: 1 540 1070
260	12.361.0026.2035.0000 VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO OBRIGAÇÕES PATRONAIS 540 000 000	-15.000,00 F.R. Grupo: 1 540 1070

-255.000,00

Artigo 30.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIO ROBERTO CALIXTO
COSTA:31641189886
Assinado de forma digital por LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA:31641189886
Dados: 2025.12.24 10:12:01 -03'00'
LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 239 de 24 de dezembro de 2025. E.I. N. 1283/24

Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$90.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		90.000,00
02 04 10	GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESP E LAZER - FUNDEB	
363	12.361.0026.2035.0000 VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI DEFINIR NA EXECUÇÃO	90.000,00 F.R.: 1 546 1070

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		90.000,00
		Fontes de Recurso 546 1070 90.000,00

Artigo 30.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIO ROBERTO CALIXTO
COSTA:31641189886
Assinado de forma digital por LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA:31641189886
Dados: 2025.12.24 10:13:32 -03'00'
LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL